



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)Igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

VIABILIDADES DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO COMPLEXO ARQUEOLÓGICO DE PAULO AFONSO E DO MONUMENTO NATURAL DO RIO SÃO FRANCISCO.

Adailton Soares da Silva¹
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
adailton_sesc@yahoo.com.br

A possibilidade de manter viva a memória através dos registros gráficos nas rochas pelos primeiros ocupantes humanos do sertão baiano, mais precisamente, na região onde hoje fica localizado o município de Paulo Afonso no Estado da Bahia, distante 480km da capital Salvador, presentes nas comunidades rurais dos povoados Rio do Sal, Mão Direita, Malhada Grande e Lagoa da Pedra. As “Pedras Pintadas” como são chamadas pelos moradores destas localidades nunca despertaram muito significados e importância histórica para aqueles que detêm esse tesouro em seu pedaço de chão.

A construção da Usina Hidroelétrica Xingó, pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) nas divisas dos Estados Alagoas, Bahia e Sergipe, favoreceu as descobertas pelas equipes arqueológicas de riquezas pré-históricas de valor ainda incalculável. Alguns destes achados encontram-se disponíveis no Museu Arqueológico Xingó, administrado pela Universidade Federal de Sergipe e aberto para visitaç o no município de Canind  de S o Francisco no Estado de Sergipe. Esse trabalho inicial foi apenas a ponta do *iceberg*.

A partir das pesquisas desenvolvidas pela arque loga Cleonice Vergne, na regi o do baixo S o Francisco, com esqueletos de grupos pr -coloniais dos s tios Justino e S o Jos , das  reas inundadas pela barragem de Xing ,   poss vel inferir que os grupos humanos que fizeram as pinturas e gravuras nas pedras do Complexo Arqueol gico de Paulo Afonso s o data es aproximadas de mais de 9 mil anos atr s, data es atribuídas aos esqueletos pelo m todo Carbono 14, a partir de an lise de fogueiras (MARQUES, 2009 p.27).

Uma das dificuldades apontadas pelos pesquisadores era a destrui o pelos moradores destas descobertas antes de realizarem estudos nas mesmas. A principal

¹ Mestrando do N cleo de P s-gradua o em Educa o da Universidade Federal de Sergipe – UFS.



atividade econômica das famílias era a quebra de pedra para construção de pavimentação de ruas das cidades circunvizinhas. Porém, essa atividade degradante para a pessoa humana e com o meio ambiente, provocou uma série de debates envolvendo estudiosos, os poderes públicos: Câmara Municipal de Paulo Afonso, Prefeitura Municipal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, a sociedade civil organizada (ONG AGENDHA e Raízes) e as comunidades rurais envolvidas neste dilema socioambiental.

Neste sentido, o presente trabalho pretende apontar caminhos para uma gestão participativa do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso, do Monumento São Francisco e as comunidades rurais presente nesta área de tensão e preservação do patrimônio histórico-arqueológico nordestino e do Brasil, bem como identificar políticas públicas voltadas para a sustentabilidade econômica e ambiental desta região.

Formalização do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso e do Monumento Natural do São Francisco

A Constituição do Brasil (1988) é um documento que contém normas que caracterizam o governo, determinam entre outras coisas, os direitos e deveres dos cidadãos, onde está a garantia de uma vida saudável, o que depende muito da preservação e conservação do meio ambiente. É nele que vivemos, e é dele que tiramos os frutos para nossa sobrevivência.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem do uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se do poder público o dever de preservá-lo para presentes e futuras gerações. (Constituição Brasileira Parágrafo Único Art.: 225)

Como podemos perceber, a própria Constituição Federal expressa a urgência de uma nova cultura na relação do homem com o meio ambiente, tendo como referencial o modelo do desenvolvimento sustentável e humano, na busca de uma sociedade consciente no uso dos recursos naturais, garantindo dessa forma, uma melhor qualidade de vida para a presente e futuras gerações.



Nesse sentido, o município de Paulo Afonso já dispunha do código do Meio Ambiente (Lei n. 906/200) e sancionou, no dia 11 de abril de 2002, a Lei 926/2002 que em seu artigo 1º declara como Área de Preservação Ambiental a região delimitada entre os povoados: Rio do Sal, Mão direita, Malhada Grande e Lagoa da Pedra.

Entretanto, apesar das leis já estarem em vigor no município, a atividade de extração das pedras e destruição dos sítios arqueológicos era realizadas sem nenhuma fiscalização por parte do poder público, inclusive concedendo uma autorização para Associação de Quebradores de Pedras do Povoado do Rio do Sal. Essa contradição, reforça a inobservância entre a base legal, pelo poder público e a não preocupação com a sobrevivência das sessenta famílias que se encontravam cadastradas junto a associação dos quebradores de pedra daquela localidade.

Após visita realizada por uma equipe multiprofissional, de iniciativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com UNEB e outras instituições algumas medidas foram anunciadas, como a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), proposto pelo Ministério Público com os quebradores de pedras, objetivando o fim dessa atividade. A prefeitura municipal responsabilizou-se em repassar para as famílias uma ajuda de custo, no valor de um salário mínimo, dentre outras:

Na época, algumas alternativas foram discutidas para o início da resolução da problemática: a construção do Museu Livre de Artes Rupestres do Complexo Malhada Grande (UNEB/MAX), projeto de Educação Ambiental, Cultural e Eco-econômica para Famílias Agricultoras do Complexo Arqueológico e paleontológico da Malhada Grande (ONG AGENDHA), Projeto de Localização, Preservação e Conservação dos Sítios de Arte Rupestre de Malhada Grande (UNEB/CAAPA), Levantamento Geológico e Paleontológico do Complexo Malhada Grande (UNEB), entre outros. Um fato bastante objetivo é que, sem financiamento não dá para fazer absolutamente nada. Empresas Públicas e Privadas que poderiam atenuar esta situação não tem dado a devida atenção ao problema (MARQUES & VERGNE, 2009 p.68).

Alguns resultados concretos surgiram, o que foi fundamental para manter viva a memória dos nossos antepassados a exemplo do Catálogo feito pelo Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso (CAAPA), coordenado por professores da



UNEB, favoreceu a inscrição na lista do Patrimônio Cultural da Humanidade, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), aberto para visitação.

Entretanto a comunidade local não tem interagido na utilização sustentável de espaço, o que tem provocado um conflito socioambiental na região, inclusive com ameaça verbal aos pesquisadores envolvidos neste processo e destruição das proteções dos sítios e marcas de bala (projétil) de revólver nas placas de indicação das pedras com as figuras.

Para colocar mais “lenha na fogueira”, paralelo a tudo isso, o governo federal cria o Monumento Natural do Rio São Francisco, uma Unidade de Conservação, através do Decreto Presidencial, em 05 de junho de 2009, com uma extensão territorial 26.717,09 hectares, localizada entre os municípios de Piranhas, olhos D’Água do Casado e Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas, Paulo Afonso no estado da Bahia e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe. Esse cenário, torna-se propício para a implantação da gestão participativa, segundo SZABO, ROCHA, TOSATO, BARROSO Também é desejável a gestão em mosaicos das Unidades de Conservação, conforme previsto na Lei Federal 9985/00, indica que

“quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional (2007, p. 39).

O Complexo Arqueológico de Paulo Afonso encontra-se dentro da área do Monumento Natural do Rio São Francisco o que garante a sua preservação. Porém se faz necessário realizar um plano de manejo, coordenado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia responsável pela administração da Unidade de Conservação, onde as comunidades do Rio do Sal, Mão Direita, Malhada Grande e Lagoa da Pedra, possa expressar a forma como conduzir a gestão participativa das famílias. Favorecendo o uso sustentável dessa riqueza natural e cultural presente na região.



A gestão de corredores ecológicos só tem fundamento quando estiver associada a sistemas de geoinformações e a parcerias instituídas, com os órgãos ambientais federal, estaduais e municipais envolvidos, bem como ao envolvimento de ONGs, Ministério Público e a iniciativa privada. O corredor ecológico é o espaço geográfico que contempla todos os atributos da natureza que ali existem (BRITO, 2006, p.29).

O envolvimento de todas as forças vivas: associações, governo, iniciativa privada presentes na região, facilitará o gerenciamento e o uso dos recursos naturais para auxiliar a renda das famílias presentes no Monumento Natural do rio São Francisco e do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso BA, garantido a conservação do patrimônio cultural para as presentes e futuras gerações.

Fortalecendo as Políticas Públicas de convivência com o Semi-Árido

Em nosso Estado a Lei de Política Florestal (Lei n.º 6.569, de 17 de janeiro de 1994) representa a vontade política da sociedade baiana de efetuar a gestão dos recursos naturais renováveis conforme:

Art. 2º: As atividades florestais deverão assegurar a manutenção da qualidade de vida e de equilíbrio ecológico e a preservação do patrimônio genético, observados os seguintes princípios:

- I – Preservação e conservação da biodiversidade;
- II – Função social;
- III – Compatibilização entre o desenvolvimento e o equilíbrio ambiental;
- IV – Uso sustentado dos recursos naturais renováveis (1994, p. 07).

É preciso que Políticas Públicas voltadas para a convivência com o semi-árido possa de fato se concretizar em nossa região, pois a região de Paulo Afonso encontra-se localizada numa área de preservação ambiental de extrema relevância para o Bioma Caatinga, que é a Reserva Ambiental Raso da Catarina, homologada pelo Decreto Federal nº 98.268 de 3 de janeiro de 1984, objetivando a implantação de uma Estação Ecológica na área de terras “devolutas” situadas no nordeste do Estado da Bahia. Hoje existe uma proposta de rever nas instâncias governamentais a possível mudança de Reserva Ecológica para Estação Ecológica de uso sustentável ou de uso restrito por parte das comunidades que se encontra presente na área e utilizaram durante muito tempo esta área com Fundo de Pasto, que de acordo com FREITAS (2007, p. 121) “O



Fundo de Pasto ou Fecho de Pasto é uma forma tipicamente nordestina de manejar o semi-árido, onde grupos, interligados por laços de sangue ou compadrio, formam pequenas comunidades espalhadas na caatinga.” e no momento tem encontrado algumas dificuldades junto ao IBAMA e demais órgãos de fiscalização da Reserva Ecológica. De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2002, apresenta algumas considerações importantes:

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica (2002, p. 15).

O Monumento Natural do Rio São Francisco, faz parte de uma Unidade de Conservação e que logo de início provocou debates junto a comunidade para não deixar de extrair seu sustento das terras que estariam sendo incluídas na faixa pertencente a Unidade de Conservação, segundo MARQUES (2009, p. 35-36) “No âmbito das discussões do Programa de Revitalização, quando existiam sob a coordenação de Maurício Laxe, houve a indicação, por parte do Governo, para a Criação do Parque Nacional Canions do São Francisco. Ainda como uma categoria de Unidade de Conservação bastante restritiva, que não permite as atividades desenvolvidas pelas comunidades que vivem na área.”

Essa limitação de não poderem desenvolver atividades de agropastoris as comunidades inseridas no Monumento Natural do Rio São Francisco, mobilizou as comunidades rurais a dialogarem com o poder público sobre essa questão, garantindo atividades na área que garanta a sua suficiência econômica, ficaram asseguradas na área



do Monumento Natural as atividades de pesca artesanal, ecoturismo e agropecuária de baixo impacto e na sua zona de amortecimento, poderá ser licenciada a atividade de extração mineral. Outra alternativa para esse impasse, encontra-se na implantação de projetos para a convivência com o Semi-Árido, junto às comunidades tradicionais que estão ali presentes a muitas gerações.

Agora importa colocar a economia a serviço do desenvolvimento social a economia política a serviço do bem-estar da sociedade e da natureza. Uma economia da produção do suficiente e decente para todos incluindo os demais seres vivos da natureza, e não uma economia de produção material ilimitada centrada apenas nos seres humanos. (BOFF, 2003 p. 26)

O povoado de Malhada Grande distante 18 km de Paulo Afonso, situa-se no semi-árido do Baixo São Francisco e está localizado no Nordeste da Bahia, com uma população de aproximadamente de dois mil habitantes. É uma região de terras áridas e de solo arenoso favorecendo a agricultura de subsistência, praticadas pelas famílias no sistema de roças de feijão, milho, mandioca, a pesca artesanal e em tanques redes, criação de pequenos (caprinos e ovinos) e grandes animais (bovinos eqüinos).

Outra atividade econômica desenvolvida no povoado Malhada Grande e nos circunvizinhos é a manufatura de Tecelagem e Crochê, tradicionalmente desenvolvida de forma artesanal em teares manuais, onde são produzidos redes, tapetes, mantas, cortinas, jogos de cozinha e banheiros, dentre outros. Uma opção seria desenhar as figuras rupestres nos tecidos como forma de divulgar e valorizar os cenários da região.




A Universidade do Estado da Bahia – Campus VIII estabelece novas formas de se pensar e conviver com o semi-árido brasileiro. A realização de estudos e pesquisas no município de Paulo Afonso e região têm demonstrado o compromisso não somente com o ensino, mas também com a pesquisa e a extensão. A aprovação recentemente do programa de pós-graduação em Ecologia Humana e gestão Socioambiental acalora o debate dos sítios arqueológicos entre a comunidade acadêmica e a sociedade. O que nem sempre é de diálogos, mas também de conflitos, como neste caso, que logo após a sua organização (catálogos, acesso para visitaçao, placas de sinalizaçao), foram em sua grande maioria quebradas por vândalos, dificultando o trabalho de toda a equipe acadêmica.



Ao analisar esse conflito socioambiental, encontramos fundamentação teórica na Etnopesquisa Crítica, que segundo MACEDO (2010, p. 82) “Nesses termos, a especificidade clínica do método etnográfico nos remete, de alguma forma, a noção de pesquisa qualitativa, podendo assumir essa noção conotação diferentes, dependendo da orientação teórica de quem a utiliza”. Partindo das contribuições de MARQUES (2007), VERGNE (2009); BRITO (2006); BARBIERI (1998) e FERREIRA (2002), auxiliando na construção de uma leitura analítica descritiva do conflito em estudo.

O mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental do Departamento de Educação Campus VIII, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, durante as aulas da Disciplina Teorias da Ecologia Humana, ministrada pelo Professor Júlio Cesar de Sá Rocha realizou uma aula no Museu a Céu Aberto de Pinturas Rupestres do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso, onde foi constatado o abandono do mesmo pelos poderes públicos de ambas esferas governamental, pela comunidade local que destruiu todas as proteções e as placas de sinalização e da própria universidade que não dispões de recursos para manter o museu que a mesma ajudou a construir.

Uma enquete realizada no portal virtual do Departamento de Educação - Campus VIII da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, reflete a preocupação com o gerenciamento desta problemática, na busca da resolução do impasse, em relação ao gerenciamento dos sítios arqueológicos, localizados no município de Paulo Afonso, dentro do Complexo Arqueológico e do Monumento Natural do Rio São Francisco. Envolvendo as três esferas do poder público: Federal, Estadual e Municipal, a iniciativa privada e a própria universidade, demonstrando os seguintes resultados:

Os Sítios Arqueológicos de PA estão sendo destruídos, quem deve resolver isso?		
Poder Público Federal	 142 voto(s) - 44%	<input type="checkbox"/>
Poder Público Estadual	 29 voto(s) - 9%	<input type="checkbox"/>
Poder Público Municipal	 61 voto(s) - 19%	<input type="checkbox"/>



UNEB	81 voto(s) - 25%	<input type="checkbox"/>
Empresas da Região	7 voto(s) - 2%	<input type="checkbox"/>
Total de Votos: 320		

<http://www.campus8.uneb.br/enquete/resultado.asp?id=2>

Como podemos observar, existe uma preocupação por parte da sociedade virtual, e uma intensa preocupação no gerenciamento dos Sítios Arqueológicos de Paulo Afonso. Entretanto, os mesmos estão vivenciando uma etapa de “abandono” com relação a investimentos para sua estruturação e manutenção de serviços essenciais para a implantação de uma política de visitação e atenção aos visitantes (turistas, estudantes, pesquisadores, etc.).

Dentre os trezentos e vinte internautas que responderam a enquete, 142 votos correspondendo a 44% do total responsabilizam o Poder Público Federal como o primeiro e o principal responsável pelo gerenciamento dos sítios. Cabendo ao Instituto Chico Mendes a missão de dialogar junto à comunidade, fortalecendo a gestão participativa dos Sítios Arqueológicos e do Monumento Natural do Rio São Francisco, envolvendo as associações dos produtores rurais e as artesãs locais.

Em segundo lugar aparece a UNEB com 81 votos, sendo 25% do total dos votos, direcionando para uma participação efetiva no destino e gerenciamento deste espaço. Dialogando com as comunidades presentes e fortalecendo a pesquisa dentro sítio e divulgando seus resultados para a comunidade acadêmica. Em terceiro lugar ficou o Poder Público Municipal com 61 votos, perfazendo 19% das intenções dos votos, sendo apontado como importante parceiro com os demais entes da federação no fortalecimento de políticas públicas voltada para o turismo ecológico e sustentável dentro do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso e do Monumento natural do Rio São Francisco.

O Estado obteve 29 votos perfazendo 9% e por último as empresas locais com apenas 7 votos representado 2% dos participantes da enquete. Isso reflete na concepção



de bem público dos nossos sítios arqueológicos. Entretanto, a iniciativa privada poderá contribuir de maneira significativa com investimentos para a divulgação e uso consciente dos recursos naturais presente nesta região.

O que se observa são idéias inovadoras baseadas em tentativas de acertos para conservar e preservar a biodiversidade nos ecossistemas e biomas brasileiros. Porém, ainda não tem uma definição consolidada sobre gestão e nem resultados concretos da implantação de corredores ecológicos. Neste ensaio, serão apresentadas algumas sugestões também de gestão ambiental por resultados para corredores ecológicos (BRITO, 2006, p.59).

Faz necessário o fortalecimento de projetos e políticas públicas, voltadas para a preservação e conservação dos recursos naturais e do patrimônio cultural presente na região. A escola detém um papel importante na formação das crianças desta região, no fortalecimento e na valorização da cultura local e no desenvolvimento de projetos na área de educação ambiental, incluídos outras temáticas pertinentes ao cotidiano escolar das escolas rurais destas comunidades.

Enfim, a educação ambiental exige método, noção de escala; boa percepção das relações entre tempo, espaço e conjunturas e conhecimentos sobre diferentes realidades regionais. E sobre tudo, código de linguagem adaptadas à faixa etária do aluno. Isto implica um exercício permanente da interdisciplinaridade, e um instrumento concreto para a preservação biodiversidade. Uma nova ponte entre sabedoria popular e a consciência técnico-científica, seria capaz de educar as pessoas para utilizarem os benefícios que a biodiversidade pode lhes oferecer, sem, no entanto, colocá-lo em perigo (BARBIERI, 1998 p.91).

Sendo assim, a construção de uma gestão participativa no Sítio Arqueológico dentro do Complexo Arqueológico de Paulo Afonso e este, inserido no Monumento Natural do Rio São Francisco, possa contribuir para o desenvolvimento sustentável das famílias que se encontram presente nesta região, de maneira integrada, favorecendo o desenvolvimento de políticas públicas, delimitando uma área para utilização como Fundo de Pasto, diversificando a geração de renda com a implementação de quiosques, para a venda de comidas típicas, retratar as figuras rupestres as peças de artesanato agregando valores locais, favorecendo a divulgação de seus produtos em feiras regionais, contribuindo dessa forma, na melhoria da qualidade de vida dos sertanejos e sertanejas presentes na região.

REFERÊNCIAS



BABIERI, Edison. **Biodiversidade: capitalismo verde ou ecologia social**. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

BABIERI, Edison. **Desenvolver ou preservar o ambiente**. São Paulo: Cidade Nova, 1996.

BOFF, Leonardo. **Civilização Planetária – Desafios à sociedade e ao cristianismo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

BRITO, Francisco. **Corredores Ecológicos: uma estratégia integradora na gestão de ecossistemas**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2006.

COSTITUIÇÃO 1988: **Texto Constitucional de 5 de Outubro de 1988, com as alterações adotadas pela emendas constitucionais número: 1/92 a 28/2000**. Ed. Atual, em 2000 – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas.

FEREEIRA, Arnaldo. **Água, comunicação e poder: a seca: um produto da dominação política e econômica no Nordeste**. Maceió: EDUFAL, 2002.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Etnopesquisa crítica, etnopesquisa-formação**. Brasília: Liber Livro Editora, 2010.

MARQUES, Juracy (org). **As Caatingas: debates sobre a ecoregião do Raso da Catarina**. Paulo Afonso: Fonte viva, 2007.

Política Florestal do Estado da Bahia. **Lei nº 6.569 de 17 de janeiro de 1994 Decreto nº 6.785 de 23 de setembro de 1997**. Governo da Bahia. DDF Diretoria de Desenvolvimento Florestal, 1994.

VERGNER, Cleonice e MARQUES, Juracy. **Pedras pintadas: dilemas socioambientais do complexo arqueológico de Paulo Afonso**. Paulo Afonso: Fonte Viva, 2009.

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Disponível em:
<<http://www.sicm.ba.gov.br/Adm/FCKimagens/PDF%20->



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

12

[%20GUIA%20DE%20LICENCIAMENTO%20AMBIENTAL/Lei%20Federal_9_985_2000.pdf](#)>. Acesso em 25 mar. 2011.